



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI 498/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010075 2.001 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

TOTAL:.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

0400 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.361.0002 2.010 – MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DE EDUCACAO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

0600- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBPAS E SERVICOS URBANOS

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

15.451.0004 1.002 – PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO/LAJOTAS)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

TOTAL:.....R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 30 de outubro de 2003.

CLÉLIO DANIEL OLIVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data sup

JOSE ADROALDO SPADER

Sec. Adm. Finanças

